

Parecer 04 - CEOF

	CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA - DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA			NOTAS TAQUIGRÁFICAS	
	Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página	
15   15   2015	15h55min	ORDINÁRIA	236		

DEPUTADO JULIO CESAR (PRB. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.)

– Sra. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, parecer da Comissão de Economia, Orçamento e Finanças ao Projeto de Lei Complementar nº 32, de 2015, de autoria do Poder Executivo, que “altera a redação dos arts. 4º e 6º e acrescenta o art. 9º - A da Lei Complementar nº 294, de 27 de junho de 2000, que institui a outorga onerosa da alteração de uso do Distrito Federal”, e o art. 8º - A da Lei nº 1.170, de 24 de julho de 1996, que institui o instrumento jurídico da outorga onerosa do direito de construir no Distrito Federal, e dá outras providências”.

Somos pela admissibilidade na forma do parecer que foi realizado pela brilhante Deputada Telma Rufino na Comissão de Assuntos Fundiários. Acompanho o relatório de V.Exa., que está de parabéns. Parabéns, viu, Deputada?

É o parecer, Sra. Presidente.

PRESIDENTE (DEPUTADA CELINA LEÃO) – Em discussão o parecer da Comissão de Economia, Orçamento e Finanças sobre a matéria. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que aprovam o parecer permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

O parecer está aprovado com a presença de 21 Deputados.

Solicito à Relatora, Deputada Sandra Faraj, que emita o parecer da Comissão de Constituição e Justiça sobre o projeto e as emendas.